

## **PROJETO DE LEI Nº 253-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 60.173,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 60.173,00 (sessenta mil cento e setenta e três reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.306.0031.2037 – Manut. De Merenda Escolar Ens. Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (334)	R\$ 60.173,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Excesso de arrecadação: Recurso 1002 FNDE – Mer Fundam BB 50.449-1	R\$ 60.173,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 253-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 60.173,00 junto a Secretaria de Educação.

A suplementação destina-se a atender ao custeio da merenda escolar das Escolas de Ensino Fundamental.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.